

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.528, DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 1º, 3º e 4º da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) para restauração da Igreja católica de Americano, no município de João Coelho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 10 de março de 1958.



Max Nelson de Parijós  
Presidente

DOE Nº 18.720, DE 01/04/1958.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ

